

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO DE INSUMOS
PARA AUTOCLAVE DE PERÓXIDO
DE HIDROGÊNIO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
REABILITAÇÃO E A MEDCOMERCE
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Processo: 549/15 – HUGOL

Migrado para o **Processo: 1850/16 – HUGOL**

PUBLICADO NO SITE

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, n.º. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS n.º. 1.073/18, gestora do **HUGOL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ n.º. **05.029.600/0003-68**, localizada na Av. Anhanguera, n.º. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.396.017/0001-10**, estabelecida na Rua 255, n.º. 931, Qd. 02, Lt. 106 a 125, Setor Coimbra, CEP 74535-450, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu representante legal, ao final assinado e identificado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe com a manutenção dos valores, **excluir** os itens **4,5,6 e 7** do **ANEXO I**, e ainda, **incluir** o parágrafo quarto na Cláusula Sexta do Contrato Originário.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Oitava – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* e na *Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO* do Contrato primitivo, que preveem a possibilidade de prorrogação e alterações através de aditivo, mediante interesse das partes, acordo e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, e ainda, nos documentos de fls. 176/238, todos atuados no processo administrativo do HUGOL n.º. 549/15.

fdm

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **13/09/2018 a 13/09/2019**.

Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DA “Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO”

A Cláusula Sexta do Contrato Original passa a vigorar com a inclusão do Parágrafo Quarto:

“Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal: Processo de Compras nº 549/15 e Contrato de Gestão 003/2014/SES/GO.”

Cláusula Quinta – DA CONVALIDAÇÃO DE ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados os atos praticados entre os dias 13/09/2018 até 02/10/18, sem prejuízo da ausência da cobertura contratual, aplicando-se no que couber, os expressos termos do contrato firmado em 13 de setembro de 2016 e seus aditivos.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 02 de outubro de 2018.

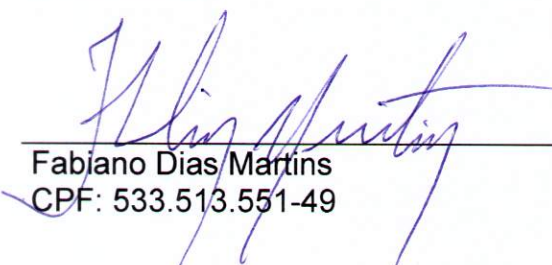


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

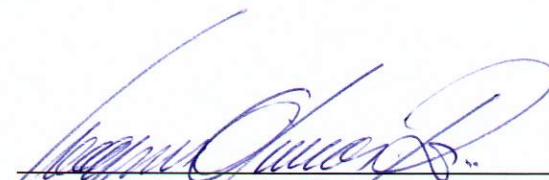


Karla Ribeiro de C. Branquinho
Administradora / MEDCOMERCE
702.696.101-20

Testemunhas:



Fabiano Dias Martins
CPF: 533.513.551-49



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20

fdm

ANEXO I

Item	Descrição dos Produto	Marca	Und.	Quantidade Estimada p/ 12 meses	Valor Unitário / R\$	Valor Estimado Anual / R\$
01	CASSETE STERRAD 100 S (5 ciclos/cassete).Cx. com 5 ciclos	Johnson & Johnson	Cassete / ciclo	288	655,32	188.732,16
02	INDICADOR BIOLÓGICO STERRAD CYCLESURE (IB): compatível com autoclave de peróxido de hidrogênio Sterrad 100 S. Descrição Técnica: indicador biológico autocontido/H2O2, em portador livre de celulose, com leitura em 48 horas. G. Stearothermophilus, população 106. Cx. com 30 unidade.	Johnson & Johnson	Und.	192	48,42	9.296,64
03	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 1 INTERNO: compatível co autoclave de período de hidrogênio STERRAD 100 S. Descrição Técnica: Indicador químico para esterilização interna e externa nos pacotes/caixa. Cx. com 250 unidades.	Johnson & Johnson	Caixa	51	339,14	17.296,14
Valor Contratual Estimado					215.324,94	

Fonte: processo Administrativo n°. 549/15 HUGOL, fls. 236.

fdm